



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 013/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a adequação da Lei Nº 1588/2016 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Objetiva o presente projeto a adequação e inclusão na LDO da despesa para a cobertura do recolhimento da atualização sobre as contribuições pagas ao Instituto de Previdência de Santa Leopoldina, referente ao período de abril a novembro de 2014.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº _____

Data 10 / Abril / 2017

Protocolista muelopez



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2017.

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL
Nº 1588/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1588/2016 datada de 23/12/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2017, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 007000 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 007001 - Secretaria Municipal de Finanças

- Cobertura do recolhimento da atualização sobre contribuições pagas ao Instituto de Previdência de Santa Leopoldina

ORGÃO: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

- Cobertura do recolhimento da atualização sobre contribuições pagas ao Instituto de Previdência de Santa Leopoldina

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 06 de abril de 2017.


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal